



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2021-GSI		Data de Abertura: 09/08/2021 às 09:30h no sítio www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto			
Registro de Preços para aquisição de televisores, fornos de micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, traveseiros e fragmentadoras de papel			
Valor Total Estimado			
R\$ 668.643,20 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).			
Local da Entrega do Bem/Material			
Brasília/DF			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento das propostas:
SIM	NÃO	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
1 a 10, 12 e 14	NÃO	NÃO	NÃO
Modo de Disputa			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, nos termos do item 7.9 do edital.			
DESTAQUES			
<p>ATENÇÃO. A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO e suspensão do SICAF, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente e à Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A Instrução Normativa poderá ser consultada no endereço: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sa/sg-pr-n-1-de-23-de-novembro-de-2020-289761145</p> <p>Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.</p>			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "110322"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasnet e também no endereço: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 005/2021-GSI
Processo Administrativo n.º 00185.001739/2021-51**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sediada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 281, de 10 de novembro de 2020, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2020, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **09/08/2021**

Horário: **9h30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal-www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 110322

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de televisores, fornos de micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, travesseiros e fragmentadoras de papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 1 a 10, 12 e 14, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 A proposta de preços será apresentada em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste edital (Proposta Comercial), devendo conter:

5.1.2.1 Descrição clara e completa do objeto, contendo as especificações detalhadas, observada a descrição/especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.2.2 Preços unitário e total, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.1.2.3 Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.2.4 Declaração expressa de estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.2.5 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, bem como o nome do banco, o número da conta corrente e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.1.2.6 Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

5.1.2.7 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 O licitante que estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF deverá encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.1 Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Coordenação de Licitações da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa..

9.7 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.11 Ressalvado o disposto no subitem 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12 Habilitação jurídica:

9.12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.13.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.13.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.13.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.13.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.13.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, 6º, 10 a 16 e 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar:

14.6.1 O(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a Ata de Registro de Preços (contrato social e/ou procuração);

14.6.2 Declaração de que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes da empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação (Acórdãos TCU 702/2016-P, 2057/2014-P, 1620/2013-P e 1160/2008-P), conforme modelo - Anexo III. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6.2.1 Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

14.6.3 Declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, conforme modelo - Anexo V deste edital.

14.6.3.1 A declaração poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

14.7 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

15. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, observando as disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato, conforme Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

20.4 Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta,

quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento, nos termos da Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

20.5 Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original, de acordo com a Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

20.6 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 20.1** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.6.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.6.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

20.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 420 do Código Civil.

20.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – anexo I do Edital.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 No momento da homologação do(s) item(s), os licitantes aptos serão convocados para poder reduzir seus preços ao preço da proposta do licitante melhor classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>, e também poderá ser obtido na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II, Ala “A”, Sala 201, do Palácio do Planalto, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

23.12.1.1 APÊNDICE I do Termo de Referência – Estudos Técnicos Preliminares;

23.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;

23.12.3 ANEXO III – Declaração que não mantém familiar;

23.12.4 ANEXO IV – Declaração de Optante pelo Simples Nacional

23.12.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília, 27 de julho de 2021

Claudemberque Monteiro Ferreira
Pregoeiro – Presidência da República

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 005/2021-GSI

PROCESSO N.º 00185.001739/2021-51

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de televisores, fornos de micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, traveseiros e fragmentadoras de papel para o Departamento de Segurança Presidencial e Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNID ADE DE MED IDA	REQ. MÍN IMA	REQ. MÁX IMA	UASG / QUANTIDADE			QUANTID ADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						110322	160055	926015			
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FUL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	443966	Und	04	12	06	06	00	12	1.412,60	16.951,20
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412075	Und	02	04	02	02	00	04	1.805,82	7.223,28
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	470801	Und	04	27	17	10	00	27	1.896,14	51.195,78
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO	439362	Und	02	08	04	04	00	08	1.839,04	14.712,32

	TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO											
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	443965	Und	02	08	04	04	00	08	2.482,59	19.860,72	
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL), VOLTAGEM 110/220 V), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD), LED), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), TIPO TELA LED), ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412006	Und	02	04	02	02	00	04	3.015,31	12.061,24	
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	218421	Und	16	38	14	10	14	38	606,20	23.035,60	
8	REFRIGERADOR DUPLIX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	470946	Und	09	18	06	00	12	18	2.974,78	53.546,04	
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	470674	Und	01	04	04	00	00	04	313,36	1.253,44	
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCI LAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA	346629	Und	01	04	04	00	00	04	126,44	505,76	

	FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.											
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOF O,ANTIÁCARO)	459471	Und	250	750	300	250	200	750	390,79	293.092,50	
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	368933	Und	100	600	300	300	00	600	31,38	18.828,00	
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. G ARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	463476	Und	37	58	04	04	50	58	2.546,00	147.668,00	
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO	471983	Und	02	04	02	02	00	04	2.177,33	8.709,32	

AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DEST ROI: CD'S, CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. G ARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES											
										TOTAL	668.643,20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Departamento de Segurança Presidencial (DSEG) da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, de acordo com o Art. 8º do Anexo I do Decreto Nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, tem como missão zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República (PR), do Vice-Presidente da República (VPR) e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.

2.2 Para cumprir sua missão legal, o DSEG, mantém diversas equipes de segurança (Agente de Segurança Pessoal, Agentes de Segurança de Instalações, Condutores de Veículos de Segurança e servidores administrativos) para prover os meios e serviços necessários à sua atividade fim.

2.3 A aquisição de televisores destina-se à capacitação de Agentes de Segurança, melhoria das condições de instalações de pernoite e substituição de equipamentos obsoletos e monitoramento de áreas de segurança. Além disso, destina-se a atender demandas da Secretaria Executiva do GSI, Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar e Escritório de Representação do Rio de Janeiro

2.4 A aquisição de fornos micro-ondas e refrigeradores visa atender o aumento de demanda provocado pela situação de pandemia vivida no país, obrigando os servidores à realização de refeições por meio de marmitas, sendo necessária uma melhoria no acondicionamento e aquecimento das mesmas. Também vale salientar que a atividade de segurança desempenhada pelo GSI é de caráter ininterrupto, existindo a necessidade de diversos setores manterem pessoal em horários e situações diversos. Se torna extremamente necessária uma infraestrutura mínima nos alojamentos e em algumas Coordenações.

2.5 A aquisição de ventiladores destina-se a proporcionar melhores condições de trabalho em áreas comuns não refrigeradas.

2.6 A aquisição de colchões e travesseiros destinam-se à substituição dos materiais atualmente em uso nos alojamentos das equipes de segurança do Palácio do Planalto, Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Granja do Torto, Departamento de Segurança Presidencial e Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro. Vale destacar que tais materiais possuem vida útil curta e devem ser trocados com frequência para se manter as condições mínimas de higiene e salubridade.

2.7 A aquisição de máquinas fragmentadoras de papel destina-se a atender demandas de seções administrativas do Gabinete de Segurança Institucional, Departamento de Segurança Presidencial e Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro, as quais, diariamente, produzem documentos

preparatórios, com conteúdo afeto à segurança presidencial, sendo necessário o correto descarte dos mesmos.

2.8 A definição das características técnicas dos bens levou em consideração a padronização dos mesmos, em relação aos bens atualmente em uso, cuja qualidade e aplicabilidade se mostram eficientes e eficazes.

2.9 A especificação dos equipamentos seguiu uma padronização dos meios atualmente em uso, e/ou para atender aspectos técnicos necessários à capacitação de pessoal.

2.10 Os quantitativos demandados correspondem às necessidades de melhoria das condições de trabalho dos servidores, substituição de equipamentos danificados pelo longo uso diário dos mesmo, bem como para propiciar melhorias na capacitação de pessoal.

2.11 O histórico de aquisições dos últimos cinco anos encontra-se descrito no quadro abaixo:

MATERIAL	ANO DE AQUISIÇÃO/ QUANTIDADE				
	2016	2017	2018	2019	2020
TELEVISOR	00	21	00	00	01
FORNO DE MICRO-ONDAS	00	08	00	00	09
REFRIGERADOR	00	00	00	00	01
VENTILADORES DE COLUNA	00	00	09	00	00
COLCHÃO	00	200	100	00	00
TRAVESSEIRO	Não há histórico de aquisição nos últimos 5 anos.				
FRAGMENTADORA	Não há histórico de aquisição nos últimos 5 anos.				

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço:

- **Órgão Gerenciador (UASG 110322):** Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Departamento de Segurança Presidencial, Coordenação-Geral de Logística, avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575;

- **Órgão Participante - 16º Batalhão Logístico (UASG 160055):** 16º Batalhão Logístico, avenida Duque de Caxias, S/Nº, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70.630-100, mediante agendamento pelo telefone (61) 3415-7465; e

- **Órgão Participante - Polícia Civil do Distrito Federal (UASG 926015):** Divisão de Recursos Materiais - DRM, Seção de Patrimônio - SEPAT, localizada no SGON - Quadra 05, Lote 2/7 - Brasília-DF, no horário das 13 às 18 horas, CEP 70.610-650, Telefone (61) 98362-2150.

4.1.1 Apesar de alguns itens se destinarem ao Escritório de Representação do Rio de Janeiro, todos os bens deverão ser entregues no endereço acima. Tal iniciativa visa a realização do processo de conferência e inclusão dos mesmos no patrimônio da União.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

4.6 A garantia dos bens constantes dos itens 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 será de, no mínimo, 12 (doze) meses e dos bens constantes dos itens 13 e 14 será de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6.1 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação.

4.6.1.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

4.7 Os aparelhos de televisão deverão possuir selo de eficiência energética (PROCEL), classe "A".

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se da aquisição de bens comuns, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, sendo desnecessária a exigência de garantia contratual da execução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa prevista no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Como critério de aceitabilidade de preços, serão considerados como máximos os preços estimados da planilha, tanto global quanto unitários, constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário, por item.

14.3 A quantidade mínima de unidades a ser cotada na proposta, por item, é de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total estimada.

14.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O preço total da aquisição está estimado em R\$ 668.643,20 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Órgão Gerenciador (UASG 110322)

- 339030 – Material de Consumo - R\$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais), item 12.

- 449052 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 227.509,10 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e nove reais e dez centavos), demais itens.

Órgão Participante - 16º Batalhão Logístico (UASG 160055)

- 339030 – Material de Consumo - R\$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais), item 12.

- 449052 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 172.663,94 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), demais itens.

Órgão Participante - Polícia Civil do Distrito Federal (UASG 926015)

- 449052 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 249.642,16 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes desta contratação, referentes aos itens do Órgão Gerenciador, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na Unidade Gestora: 110322 à conta da Dotação Orçamentária UO 20101, Programa de Trabalho 04122400246930001, PTRES 168499, Natureza de Despesa 339030 – Material de Consumo, Natureza de Despesa 449052 – Equipamentos e Material de Permanente, Fonte 0100, mediante Orçamento Geral da União.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A aquisição em tela visa a substituição de bens que encontram-se danificados ou desgastados pelo uso contínuo, sendo necessário a realização de contratações frequentes para substituição dos mesmos, conforme previsto no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

17.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

18. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

19. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

19.1 Integram este Termo os seguintes Apêndices e anexo:

Apêndice I – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

Apêndice II – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

Apêndice III – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Apêndice IV – MODELO DE TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS; e

Apêndice V – MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial).

Brasília, 30 de junho de 2021.

NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB

Coordenador-Geral de Logística

Ciente:

GUSTAVO SUAREZ DA SILVA - Cel EB

Diretor do Departamento de Segurança Presidencial



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 30/06/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Suarez da Silva, Diretor(a)**, em 30/06/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

APÊNDICE I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA E
COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____/20____.(MODELO)

Fornecedor: _____

CNPJ nº: _____ / _____ - ____.

Fax: _____

Anexo: 2019NE _____, de ____ de _____ de 20 ____

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Departamento de Segurança Presidencial, Via N-2 NORTE, Fundo do Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital do respectivo processo de aquisição.

Prazo de entrega: ____ de _____ de 20 ____.

Horário de recebimento do material: Manhã: 08:00 às 12:00h / Tarde: 14:00 às 18:00h

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____

Nome:

Departamento de Segurança Presidencial /GSIPR

Recebi a presente Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.(Local), ____ de ____ de 20 ____

Nome:

Empresa

Obs: Favor datar, assinar e enviar via e-mail para (

@presidencia.gov.br).

APÊNDICE II

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESA CONTRATUALTERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FISCAIS

Número do Contrato:		Contratada/razão social:	
CNPJ:		Vigência:	
Valor do contrato		Data de início da prestação	
Numero do processo de gestão e fiscalização			

Período de adimplemento ou mês da prestação liquidada:	
Nota fiscal/fatura n° (se houver):	

Ocorrências e providências:

1-Fatos positivos da execução

2-Fatos negativos da execução

3 – Abertura de processo de responsabilidade contratual do particular

4- Cálculo e aplicação de glosas

5 – Instrumento de Medição de Resultados

6 – Pesquisa com o público usuário

7 – Outras informações e análises

8 – TI – Prazo para o recebimento definitivo

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até _____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Contrato acima identificado.

Conclusão e recomendações:

APÊNDICE III

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESA CONTRATUAL TERMO DE RECEBIMENTO

DEFINITIVO – ATESTO DO GESTOR

Número do Contrato:		Contratada/razão social:	
CNPJ:		Vigência:	
Valor do contrato:		Data de início da prestação:	
Numero do processo de acomp. e fiscalização:			

Período de adimplemento ou mês da prestação liquidada/OS:	
Número da Nota fiscal/fatura (se houver):	
Valor da Nota Fiscal/fatura (se houver):	

[OPÇÃO 1 – adimplemento total]

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço foi prestado em conformidade com as especificações do contrato, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da prestação e o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa, no montante de R\$ _____ (por extenso).

[OPÇÃO 2 – havendo prestação em quantidade/qualidade menor que a devida]

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço foi parcialmente prestado em conformidade com as especificações do contrato, em razão do que realizo o atesto parcial com recebimento definitivo apenas da parcela adimplida, fato que recomenda o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa apenas na proporção indicada no montante de R\$ _____ (por extenso).

[OPÇÃO 3 – havendo redimensionamento de valores a serem pagos]

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço foi prestado com relativa conformidade com as especificações do contrato, todavia com incidência de redimensionamento de valor na aplicação do **Instrumento de Medição de Resultados-IMR**, em razão do que realizo o atesto com recebimento definitivo da parcela adimplida, fato que recomenda o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa apenas na proporção indicada no montante de R\$ _____ (por extenso).

[OPÇÃO 4 – inadimplemento total]

Declaro, com base nos relatórios dos fiscais do contrato (SEI n°xxxx e xxxx) [e/ou com fundamento em outro(s) documento], que o serviço não foi prestado conforme as especificações do contrato, em razão do que não se poderá realizar o pagamento solicitado pela contratada.

Nota(s) Fiscal(is)

N°	Data de emissão	Valor	Multa	Glosa e redução	Crédito	Liquidação

APÊNDICE IV

(MODELO)

(em papel timbrado da empresa)

TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ RG _____ e CPF _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

I. O objeto terá prazo de garantia de _____ (_____) meses, a contar do recebimento definitivo.

II. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a notificação.

III. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, *e-mail*, fax ou outro meio hábil de comunicação.

(local), _____ de _____ 20__.

(assinatura do representante

legal) Nome:

Empresa:

APÊNDICE V

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº /2021
PROCESSO Nº

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)

Pregão, na forma eletrônica, nº

...../2021 - GSIData

de abertura:/...../2021.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO	
			TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI,TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	Und	06		
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02		
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: SMART TV, FULL HD,ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Und	17		
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL,VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	04		
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM ASSEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDADE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	Und	04		
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL,VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02		
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	Und	14		

8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	Und	06		
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	Und	04		
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, CORPRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	Und	04		
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDOANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	Und	300		
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	Und	300		
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DAMÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Und	04		
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA,	Und	02		

<p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>ACIONAIS</p> <p>PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</p>	<p>ADI</p>			
<p>T O T A L</p>				

(*) Os valores que deverão ser cadastrados no sistema Comprasnet é o valor unitário por item.

1. Observações:

- a) prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) prazo de entrega de até____(____) dias a contar do recebimento da Solicitação deFornecimento;

2. Declarações:

- a) declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- b) Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normase legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

BANCO:

CORRENTE:E-MAIL:

FAX:

AGÊNCIA: CONTA-

)

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

UASG 110322

Estudo Técnico Preliminar 8/2021

Estudo Técnico Preliminar 8/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 00185.001739/2021-51

2. Descrição da necessidade

2.1 O Departamento de Segurança Presidencial (DSEG) da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, de acordo com o Art. 8º do Anexo I do Decreto Nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, tem como missão zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República (PR), do Vice-Presidente da República (VPR) e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.

2.2 Para cumprir sua missão legal, o DSEG, mantém diversas equipes de segurança (Agente de Segurança Pessoal, Agentes de Segurança de Instalações, Condutores de Veículos de Segurança e servidores administrativos) para prover os meios e serviços necessários à sua atividade fim.

2.3 A aquisição de televisores destina-se à capacitação de Agentes de Segurança, melhoria das condições de instalações de pernoite e substituição de equipamentos obsoletos e monitoramento de áreas de segurança. Além disso, destina-se a atender demandas da Secretaria Executiva do GSI, Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar e Escritório de Representação do Rio de Janeiro.

2.4 A aquisição de fornos micro-ondas e refrigeradores visa atender o aumento de demanda provocado pela situação de pandemia vivida no país, obrigando os servidores à realização de refeições por meio de marmitas, sendo necessária uma melhoria no acondicionamento e aquecimento das mesmas. Também vale salientar que a atividade de segurança desempenhada pelo GSI é de caráter ininterrupto, existindo a necessidade de diversos setores manterem pessoal em horários e situações diversos. Se torna extremamente necessária uma infraestrutura mínima nos alojamentos e em algumas Coordenações.

2.5 A aquisição de ventiladores destina-se a proporcionar melhores condições de trabalho em áreas comuns não refrigeradas.

2.6 A aquisição de colchões e travesseiros destinam-se à substituição dos materiais atualmente em uso nos alojamentos das equipes de segurança do Palácio do Planalto, Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Granja do Torto, Departamento de Segurança Presidencial e Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro. Vale destacar que tais materiais possuem vida útil curta e devem ser trocados com frequência para se manter as condições mínimas de higiene e salubridade.

2.7 A aquisição de máquinas fragmentadoras de papel destina-se a atender demandas de seções administrativas do Gabinete de Segurança Institucional, Departamento de Segurança Presidencial e Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro, as quais, diariamente, produzem documentos preparatórios, com conteúdo afeto à segurança presidencial, sendo necessário o correto descarte dos mesmos.

2.8 A definição das características técnicas dos bens levou em consideração a padronização dos mesmos, em relação aos bens atualmente em uso, cuja qualidade e aplicabilidade se mostram eficientes e eficazes.

2.9 A especificação dos equipamentos seguiu uma padronização dos meios atualmente em uso, e/ou para atender aspectos técnicos necessários à capacitação de pessoal.

2.10 Os quantitativos demandados correspondem às necessidades de melhoria das condições de trabalho dos servidores, substituição de equipamentos danificados pelo longo uso diário dos mesmo, bem como para propiciar melhorias na capacitação de pessoal.



2.11 O histórico de aquisições dos últimos cinco anos encontra-se descrito no quadro abaixo:

MATERIAL	ANO DE AQUISIÇÃO/ QUANTIDADE				
	2016	2017	2018	2019	2020
TELEVISOR	00	21	00	00	01
FORNO MICRO-ONDAS	00	08	00	00	09
REFRIGERADOR	00	00	00	00	01
VENTILADORES DE COLUNA	00	00	09	00	00
COLCHÃO	00	200	100	00	00
TRAVESSEIRO	Não há histórico de aquisição nos últimos 5 anos.				
FRAGMENTADORA	Não há histórico de aquisição nos últimos 5 anos.				

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Logística/DSEG/SCP/GSI	NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Departamento de Segurança Presidencial, Coordenação-Geral de Logística, avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575.

4.1.1 Apesar de alguns itens se destinarem ao Escritório de Representação do Rio de Janeiro, todos os bens deverão ser entregues no endereço acima. Tal iniciativa visa a realização do processo de conferência e inclusão dos mesmos no patrimônio da União.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

4.6 A garantia dos bens constantes dos itens 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 será de, no mínimo, 12 (doze) meses e dos bens constantes dos itens 13 e 14 será de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6.1 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação.

4.6.1.1 O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

4.7 Os aparelhos de televisão deverão possuir selo de eficiência energética (PROCEL), classe "A".

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado buscou manter uma certa padronização com os bens atualmente em uso, bem como a atender ao princípio da economicidade.

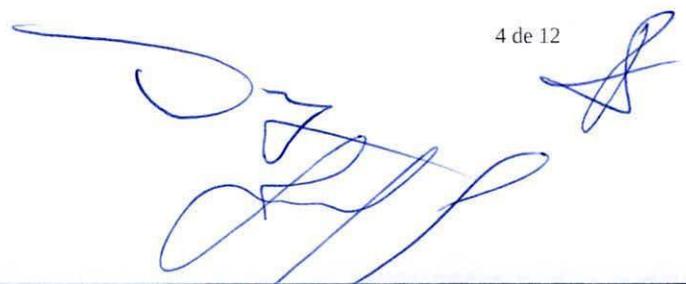
5.2 Além disso, seguiu a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, bem como foi realizada uma pesquisa na INTERNET, visando comparar os aspectos técnicos com o valores de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Trata-se de Registro de Preços para aquisição de televisores, fornos de micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, traveseiros e fragmentadoras de papel, visando atender demandas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme o quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	443966
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412075
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	470801
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	439362

5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	443965
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POLA, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412006
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	218421
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	470946
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	470674
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	346629
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	459471
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	368933
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	463476
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE	471983



CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES
--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, correspondem às necessidades de melhoria das condições de trabalho dos servidores, substituição de equipamentos danificados pelo longo uso diário dos mesmo, bem como para propiciar melhorias na capacitação de pessoal.

7.2 A metodologia para definição dos quantitativos considerou o tempo de uso dos bens, suas condições atuais, bem como a necessidade de substituição dos mesmo ou a necessidade de contemplar áreas do GSI, até o momento não atendidas.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FUL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	443966	Und	02	06	06
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412075	Und	01	02	02
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME /VHF/UHF E TV A CABO	470801	Und	02	17	17
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	439362	Und	01	04	04
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	443965	Und	01	04	04
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS	412006	Und	01	02	02

	ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO					
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	218421	Und	02	14	14
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	470946	Und	01	06	06
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	470674	Und	01	04	04
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO /OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	346629	Und	01	04	04
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	459471	Und	50	300	300
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	368933	Und	50	300	300
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL /CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO /INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO	463476	Und	01	04	04

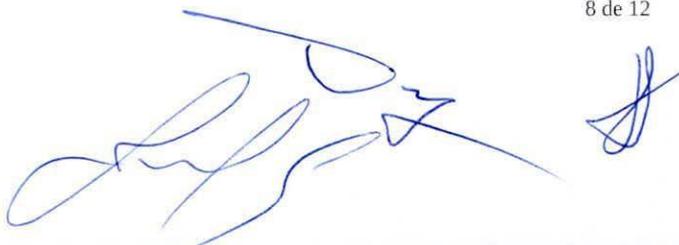
	CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES					
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL /CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO /INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	471983	Und	01	02	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, conforme previsto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, assim descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	Und	06	1.412,60	8.475,60
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02	1.805,82	3.611,64
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Und	17	1.896,14	32.234,38
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	04	1.839,04	7.356,16
	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI,				

5	PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	Und	04	2.482,59	9.930,36
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POLA, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02	3.015,31	6.030,62
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	Und	14	606,20	8.486,80
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	Und	06	2.974,78	17.848,68
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	Und	04	313,36	1.253,44
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	Und	04	126,44	505,76
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	Und	300	390,79	117.237,00
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	Und	300	31,38	9.414,00
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL	Und	04	2.546,00	10.184,00



	LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES				
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Und	02	2.177,33	4.354,66
TOTAL R\$ 236.923,10					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A aquisição dos bens constantes da demanda em tela está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ITENS - PAC 2021
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	1097 / 1560 / 1570
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	1710

3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL., VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI /USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	1037 / 1572
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	1092 / 1593
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	1098 / 1709
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	1554
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	980 / 1579 / 1589
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	1039
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	983
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO /OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	984
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	997
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	992
	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE	

13	PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO /INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	1555
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO /INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	1136

12. Resultados Pretendidos

12.1 A aquisição em tela visa realizar a substituição de equipamentos danificados ou em mau estado de conservação, bem como prover melhorias nas condições de trabalho em setores orgânicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A aquisição de materiais e bens constante da demanda, não requer outras providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

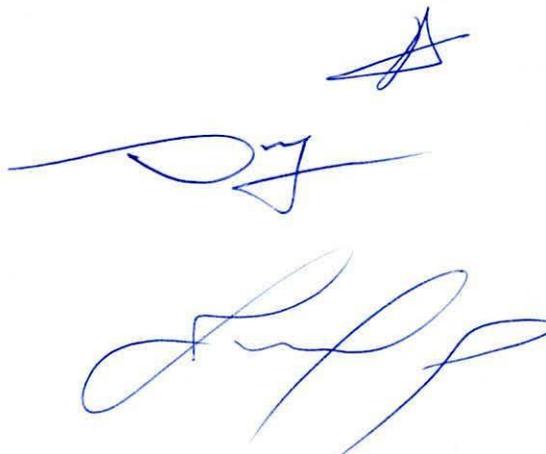
14.1 Não foram verificados aspectos possíveis de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A aquisição em tela está prevista no Plano Anual de Contratações 2021, havendo recursos disponíveis, bem como se tratam de demandas que irão agregar significativas melhorias nas condições de trabalho do GSI/PR.



16. Responsáveis



FRANCISCO HILMER GRAÇA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Assistente Técnico Militar



IVO DA SILVA COSTA
SERVIDOR ADMINISTRATIVO



ISMAEL FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE



**GOVERNO DO DISTRITO
FEDERAL**
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO
FEDERAL**

Divisão de
Recursos
Materiais Seção
de Aquisição

Estudo Técnico Preliminar - PCDF/DGPC/DAG/DRM/SEAQ

**ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP é etapa inicial do planejamento das contratações, visando assegurar sua viabilidade técnica, sendo exigível para a contratação de serviços pela Administração Pública, conforme Art. 20, I, da Instrução Normativa 05/2017 - Ministério do Planejamento.

1.2 Sendo, assim, este documento visa a demonstrar a viabilidade técnica da contratação, bem como certificar que a modalidade pretendida é a mais vantajosa para a Polícia Civil do Distrito Federal para a aquisição de itens destinados ao atendimento de mais de uma unidade da PCDF .

2. REGULAMENTAÇÕES E ALINHAMENTOS

2.1 Inicialmente, vale salientar que a contratação pretendida se alinha ao Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF (2019-2023), como parte das seguintes diretrizes:

Garantir a Modernização Institucional	Segurança orgânica	Estabelecer planos e medidas de proteção à organização e a seus servidores.
	Gestão de Compras	Administrar de forma correta e eficaz todas as variáveis envolvidas nas aquisições para o órgão.
	Gestão Patrimonial	Controlar os ativos institucionais de maneira sustentável.
Fortalecer a Imagem Institucional	Sustentabilidade ambiental	Fomentar as melhores práticas de desenvolvimento e consumo sustentável e possibilitar sua execução.
Assegurar a valorização do Servidor	Clima Organizacional	Garantir ambiente saudável para o desenvolvimento das atividades e que promova a integração dos servidores
Assegurar Assertividade Orçamentária e Financeira	Redução de Custos Administrativos	Tornar os custos institucionais mais sustentáveis.

2.2 A aquisição dos de fragmentadoras de fornos micro-ondas, refrigeradores, colchões e fragmentadora de papel visam ao atendimento das necessidades das diversas unidades da Polícia Civil do DF, possibilitando a melhoria do ambiente institucional.

2.3 Os eletrodomésticos e colchões servirão precipuamente ao uso pelos servidores do órgão, possibilitando melhoria dos recursos disponíveis nas instalações e consequentemente trazendo condições de trabalho mais favoráveis ao desenvolvimento eficaz das atividades

2.4 Quanto às fragmentadoras de papel, destaque-se a importância para a segurança orgânica, pois o incremento da aquisição para o uso dessas máquinas em todas as unidades da PCDF é primordial para evitar que informações importantes relativas à atividade sejam expostas, caso documentos que eventualmente precisem ser descartados não sejam fragmentados antes de irem para o lixo.

2.3 Tal aquisição gerará ainda o fortalecimento da imagem institucional, de modo que a PCDF demonstrará ser uma instituição atenta às necessidades dos servidores, buscando meios de estabelecer um ambiente de trabalho saudável; bem como um órgão público que valoriza os critérios de sustentabilidade ambiental, pois o descarte de papéis já triturados facilita o trabalho de empresas de reciclagem, dando margem até mesmo a possíveis acordos de doação a cooperativas ou outras entidades voltadas a esse tipo de trabalho.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A PCDF possui quase cinco mil servidores ativos, distribuídos em mais de 100 unidades, sendo que a maioria já possui os itens a serem adquiridos. Contudo, nem todas as unidades possuem quantitativo suficiente para atender plenamente as necessidades. Ademais, nem todos os materiais estão em bom estado e em perfeito funcionamento, sendo que o desgaste natural de uso, bem como eventuais defeitos que tornam os bens inservíveis, exigem a substituição, na medida das solicitações feitas pelas unidades.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO

5.1. Estabelecer um ambiente de trabalho saudável para os servidores;

5.2 Aumentar a segurança orgânica da PCDF, por meio da destruição de documentos que eventualmente contenham informações atinentes à atividade policial, antes do descarte;

5.2. Praticar o correto descarte de resíduos sólidos, atentando para as normas vigentes e para os compromissos firmados pela instituição;

5.3. Fomentar práticas de sustentabilidade ambiental, como a reciclagem;

5. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=73159478&infra_siste...

Anexo - ETP_UASG 926015 (2667119)

SEI 00185.001739/2021-51 / pg. 13

1/3

6.1 As opções identificadas como possíveis para a aquisição foram: processo licitatório e participação em Registro de Preços.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1 A hipótese da instrução de processo licitatório traz o risco de aquisição além, ou aquém das necessidades que se possam revelar no período de 12 (doze) meses, especialmente porque a PCDF, por não ser órgão central de compras do GDF, está impossibilitada de instituir registro de preços para a aquisição.

6.2 Assim, caso se optasse pela licitação, far-se-ia obrigatória a aquisição de quantidade pré-estabelecida dos itens, prejudicando o alcance de eventuais demandas futuras ou trazendo o risco de se adquirir quantidade acima da efetivamente necessária no momento.

6.3 Ademais, após pesquisa de mercado atual incluindo preços públicos e de internet (64143352), foi obtido valor estimado total **R\$ 295.810,57** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), 18% acima do constante na IRP (tabela do item 6.7), o que demonstra não haver vantagem na licitação, até mesmo por que esta incluiria, além do valor da aquisição em si, custos extras inerentes ao próprio andamento do certame.

6.4 No que se refere à hipótese de participação em Intenção de Registro de Preços, entende-se como a mais adequada, pelo fato de que pela natureza do objeto, bem como pela finalidade de reposição, não se pode definir previamente, o real quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.5 Ademais, ressalte-se que a aquisição visa ao atendimento de diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, de modo que são necessárias contratações frequentes.

6.6 Dessa forma, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços por se tratar das hipóteses descritas nos incisos I, III e IV Art. 3, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto Distrital nº 39.103/2018: "*quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes*"; "*quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo*" e "*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*".

6.7 Nesse sentido, foi encontrada em aberto a IRP 01/2021, da UASG 110322 - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a qual contém itens compatíveis com as necessidades da PCDF, conforme tabela abaixo:

ITENS da IRP	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO IRP	TOTAL DO ITEM IRP
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO	Un.	14	R\$ 606,20	R\$ 8.486,80
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	Un.	12	R\$ 2.974,78	R\$ 35.697,36
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	Un.	200	R\$ 390,79	R\$ 78.158,00
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S, CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Un.	50	R\$ 2.546,00	R\$ 127.300,00
TOTAL ESTIMADO IRP					R\$ 249.642,16

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

7.1 A aquisição de 50 (cinquenta) unidades de fragmentadoras tem por objetivo equipar os plantões das 31 (trinta e uma) Delegacias Circunscriçionais, bem como os 16 (dezesseis) postos de identificação do Instituto de Identificação, e as outras 3 (três) serão utilizadas para reposições de máquinas danificadas nas unidades administrativas.

7.2 Os 200 (duzentos) colchões serão destinados às diversas unidades da PCDF, de acordo com o consumo médio anual.

7.3 Os 12 (doze) refrigeradores serão para atender as solicitações em aberto no âmbito desta Divisão.

7.4 Da mesma forma, os 14 (quatorze) aparelhos de micro-ondas serão para atender as demandas em aberto.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=73159478&infra_siste... 2/3

Anexo - ETP_UASG 926015 (2667119) SEI 00185.001739/2021-51 / pg. 14

8.1 Pelo exposto, considerando a necessidade de compra dos itens para suprir as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como as vantagens da participação na Intenção de Registro de Preços divulgada pela Presidência da República em relação a um processo licitatório próprio, destaca-se que a aquisição por meio de participação na IRP revela-se viável, adequada e vantajosa para a PCDF.



Documento assinado eletronicamente por **IZELMAN INACIO DA SILVA - Matr.0077556-8**, **Diretor(a) da Divisão de Recursos Materiais**, em 17/06/2021, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64120880** código CRC= **26637F47**.

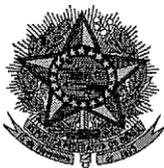
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON - Quadra 05, Lote 2/7 - Bairro BRASÍLIA - CEP 70610-650 - DF

(61) 3207-5664

00052-00014537/2021-57

Doc. SEI/GDF 64120880



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - IRP 01/2021 GSI 110322
16º BATALHÃO LOGÍSTICO 160055**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de televisores, fornos micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, traveseiros e fragmentadores de papel necessários para atender a demanda do 16º Batalhão Logístico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos técnicos preliminares referente escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos Permanente.

A presente licitação destina-se a aquisição de materiais permanentes, televisores, fornos micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, traveseiros e fragmentadores de papel.

3. ÁREA REQUISITANTE

- Almoxarifado do 16º Batalhão Logístico.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 03 de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III - Regularidade fiscal Federal;

IV – Regularidade fiscal Estadual/Municipal; V- Qualificação Técnica;

VI – Qualificação econômica- financeira. Não poderão participar desta licitação:

1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. Que não atendam às condições do Edital e seu (s) anexo (s);
3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666, de 1993;
5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios;
7. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU- Plenário).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente no mercado verifica-se a comercialização de equipamento prontos e disponíveis ao consumidor para aquisição imediata para atender interesses específicos.

A partir do exposto, a aquisição do material apresenta-se como a mais viável no momento, uma vez que possibilitará uma melhor utilização do espaço, de forma a prover os ambientes de mobiliário específico para as atividades a serem desenvolvidas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender as descrições constantes do Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR A SEREM CONTRATADAS

Para atendimento das demandas do setor supracitado, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidos conforme tabela abaixo. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento de necessidade real, e através de planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND/MED	REQ. MÍN	REQ. MÁX	QTD TOTAL	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	443966	Und	02	06	06	1.412,60	RS 8.475,60
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412075	Und	01	02	02	1.805,82	RS 3.611,64
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEBP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	470801	Und	02	10	10	1.896,14	RS 18.961,40
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	439362	Und	01	04	04	1.839,04	RS 7.356,16
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	443965	Und	01	04	04	2.482,59	RS 9.930,36
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	412006	Und	01	02	02	3.015,31	RS 6.030,62
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	218421	Und	02	10	10	606,20	RS 6.062,00
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIACARO)	459471	Und	50	250	250	390,79	RS 97.697,50
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	368933	Und	50	300	300	31,38	RS 9.414,00
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RÚIDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S, CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	463476	Und	01	04	04	2.546,00	RS 10.184,00
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RÚIDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S, CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO; TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	471983	Und	01	02	02	2.177,33	RS 4.354,66
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO								RS 182.077,94

A estimativa de preços foi elaborada conforme a IN 03/2017:

- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, os serviços deverão ser em uma única parcela, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação a competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será feita pelo órgão Gabinete de Segurança Institucional - GSI, por meio do Sistema de Registro de Preços, assim entende-se a melhor estratégia é o parcelamento do objeto, considerando que este é de natureza divisível (súmula 247/TCU) e que cada município possui especificidade que levam os preços a serem diferentes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não é o caso.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Declaro que há alinhamento entre a contratação, prevista no Plano Anual de Contratações, e o planejamento do órgão no plano anual de contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a presente contratação suprir as necessidades da área administrativa do 16º B Log e suas SU.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência para adequações.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

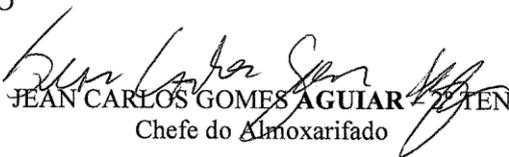
14.1 Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar evidenciara que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, obedecidas a formalidades legais.

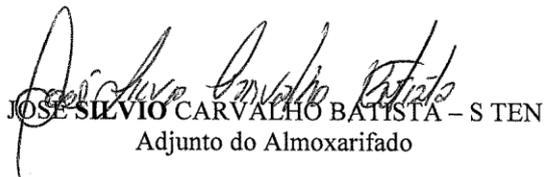
15. RESPONSÁVEIS

Brasília-DF 16 de junho de 2021.

EQUIPAMENTO DE PLANEJAMNTO


JEAN CARLOS GOMES AGUIAR - S TEN
Chefe do Almoxarifado

EQUIPE TÉCNICA


JOSE SILVIO CARVALHO BATISTA - S TEN
Adjunto do Almoxarifado

Arquivo do edital, em formato .pdf, disponível em:

www.gov.br/compras

www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 005/2021-GSI PROCESSO N.º 00185.001739/2021-51

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, N° 005/2021

Data de Abertura: ____ / ____ / 2021

Item	Descrição/Especificação	Qtd	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	06		(*)	
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	02		(*)	
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	17		(*)	
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS	04		(*)	

	ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO				
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	04		(*)	
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	02		(*)	
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	14		(*)	
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	06		(*)	
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE,	04		(*)	

	REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA				
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	04		(*)	
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,A NTIÁCARO)	300		(*)	
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	300		(*)	
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA	04		(*)	

	<p>LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S, CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</p>				
14	<p>FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S, CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS</p>	02		(*)	

	APROXIMADAMENTE. GAR ANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES				
--	--	--	--	--	--

(*) O preço **unitário** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1 Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de ____ (____) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
(*No mínimo, 60 (sessenta) dias*)

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 005/2021
PROCESSO N.º 00185.001739/2021-51**

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM FAMILIAR

Eu,, portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, declaro para todos os fins de direito que, nos termos do subitem 14.6.2 do edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2021, que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes desta empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2021.

Representante legal da licitante – ID – CPF

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 005/2021
PROCESSO N.º 00185.001739/2021-51**

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N.º 005/2021-GSI PROCESSO N.º 00185.001739/2021-51

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA n.º

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, inscrito no CNPJ sob o nº 09.399.736/0001-59, neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º 00185.001739/2021-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), CNPJ nº, com sede no, CEP:....., telefone nº (...), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de televisores, fornos de micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, colchões, traveseiros e fragmentadoras de papel, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Órgãos Participantes	UASG
1	16º Batalhão Logístico	160055
2	Polícia Civil do Distrito Federal	926015

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

APENDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° XX/2021

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE TOTAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FUL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	Und	12				
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	04				
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Und	27				
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	08				
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE	Und	08				

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.						
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL\, VOLTAGEM 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD\, LED\, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	04				
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	Und	38				
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	Und	18				
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	Und	04				
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO	Und	04				

	VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.						
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	Und	750				
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	Und	600				
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE	Und	58				

	FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES						
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Und	04				

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Item	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	MARCA	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FUIL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	Und	06				
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS	Und	02				

	ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO						
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Und	17				
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	04				
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	Und	04				
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02				
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	Und	14				
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA	Und	06				

	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL						
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	Und	04				
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	Und	04				
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTI ÁCARO)	Und	300				
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	Und	300				
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Und	04				

	<p>PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</p>					
14	<p>FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</p>	Und	02			

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160055)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	Und	06				
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02				
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Und	10				
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	04				
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET	Und	04				

	LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.						
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL\, VOLTAGEM 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD\, LED\, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	02				
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	Und	10				
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	Und	00				
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	Und	00				
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	Und	00				
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO	Und	250				

	LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTI ÁCARO)						
12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	Und	300				
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RÚIDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARA NTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Und	04				
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL	Und	02				

<p>RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES</p>						
--	--	--	--	--	--	--

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços).

ÓRGÃO PARTICIPANTE: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (UASG 926015)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TELEVISOR / TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TELA: LED. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	Und	00				
2	TELEVISOR / TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	00				
3	TELEVISOR / TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	Und	00				
4	TELEVISOR / TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Und	00				
5	TELEVISOR SMART LED 50" 4K, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HDR, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPOSTO, 1 ENTRADA ÁUDIO L/R, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	Und	00				
6	TELEVISOR / TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR	Und	00				

	DIGITAL INTEGRADO\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO						
7	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ALARME SONORO.	Und	14				
8	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL	Und	12				
9	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	Und	00				
10	VENTILADOR, TIPO DE MESA, TAMANHO: 30 CM, 03 VELOCIDADES, SILENCIOSO, COR PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS, FUNÇÃO VENTILAÇÃO/OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 55 WATTS, VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	Und	00				
11	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁ CARO)	Und	200				

12	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,40 CM, COR: AZUL ROYAL, ALTURA: 0,10 CM	Und	00				
13	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 30 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTI A MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Und	50				
14	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110 V, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PICOTE 4 X 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA 34 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO SOBRECARGA, SENSOR DE PAPEL/CESTO/NÍVEL S, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB, ACIONAMENTO DA MÁQUINA ATRAVÉS DE CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, DESTROI: CD'S , CARTÕES DE CRÉDITO E GRAMPOS, RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, TECLA DE AUTO/INICIAR E REVERSO, VISOR DE CESTO QUANDO CHEIO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUO DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. GARANTI A MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Und	00				

APÊNDICE B
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° XX/2021

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1 ^a		1				
		2				
		3				
2 ^a		1				
		2				
3 ^a		1				

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços).